

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2023¹, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de transporte com fornecimento de motoristas e veículos, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 34/2022]:

I - Fiscal Administrativo:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Mayara Valenciano de Carvalho	344****	Assistente Administrativo

Art. 2º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

¹A íntegra do contrato assinado está disponível [aqui](#).

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**PORTARIA N. 82, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – RECOMPOR A COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DO HU-
UFGD**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Recompôr a Comissão de Ética em Enfermagem (CEE) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Enfermeiros:

- Shislene Espindola Lopes Coren-MS 190281-ENF - Membro Titular (Presidente)
- Andrieli Aguiar Nunes Coren-MS 460845-ENF - Membro Titular
- Idaiana Morais Trajano Torres Coren-MS 188304-ENF - Membro Titular
- Ubirajara Medeiros Costa Coren-MS 102675-ENF - Membro Titular
- Maria Cecília Pedroso Alves Coren-MS 380802-ENF - Membro Suplente
- Nedson Lechener da Silva Coren-MS 163068-ENF - Membro Suplente
- Pablo Lessa Soares Coren-MS 222247-ENF - Membro Suplente

Técnicos de enfermagem

- Natália Maria Martino Xavier Coren-MS 894698-TE - Membro Titular
- Nivaldo Velozo da Silva Coren-MS 446579-TE - Membro Titular
- Adriana Batista Agüero Coren-MS 258724-TE - Membro Titular
- Jessica Venturini Martins Coren-MS 824180-TE - Membro Suplente
- Cristiane Freitas da Silva Coren-MS 613211-TE - Membro Suplente
- Andrea de Brito Machado Coren-MS 400142-TE - Membro Suplente

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 83, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025 – DIVULGAR O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 03, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços nº 1659, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 662/1967 e nº 2965/2007;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10/1979;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 02, de 16 de janeiro de 2025;